



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4.246, DE 9 DE MAIO DE 1980

Declara de natureza urgente a desapropriação de que trata o Decreto nº 4.130, de 18 de outubro de 1979

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

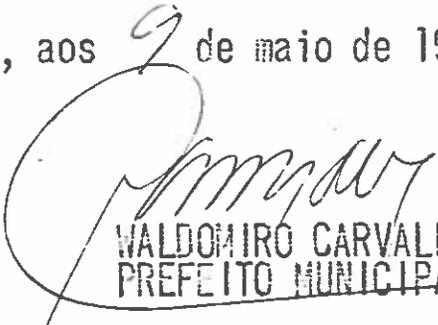
DECRETA:

ARTIGO 1º - A desapropriação de que trata o Decreto nº 4.130, de 18 de outubro de 1979, é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de maio de 1980, 334º da fundação de Taubaté.


WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 9 de maio de 1980.